DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Outros Atos

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 03/2018

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo 03/2018, para provimento dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Guareí, em observância as normas do Edital 03/2018 e da outras providências.

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do item 11.12. do Edital n.º 03/2018 e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo 03/2018 é ato discricionário, realizado no interesse da Administração Pública para garantir o atendimento ao público, exercido segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade que vão surgindo;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade administrativa e disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal de Guareí S.P., respeitando por obvio, a classificação dos candidatos no Processo Seletivo 03/2018, para provimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guareí,

RESOLVE:

I- Prorrogar pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 30 de outubro de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo regido pelo Edital 03/2018, com homologação dos resultados finais em 30 de outubro de 2018, para provimento de contratação de cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guareí, assim especificado: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO – ELETRICISTA – GARI – ZELADOR DO CANIL – AJUDANTE GERAL – ALMOXARIFE – AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES – ESCRITURÁRIO – SECRETÁRIA – NUTRICIONISTA – PSICOPEDAGOGO e TÉCNICO DESPORTIVO.

II- Será mantida a base de dados da Seção de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

III- A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão Econômica – Seção de Recursos Humanos tomará as providências necessárias a integral efetivação do presente edital.

IV- Afixe-se no mural, para conhecimento.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal Juvenal Augusto Soares, em 30 de outubro de 2019.

MARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Funcionária Designada